



**Pregão Eletrônico 23/2022**

**Esclarecimento 03**

(encaminhamento por e-mail no dia 26/10/2022)

**Mensagem do Licitante:**

“...

“ 1.1 Contratação de empresa especializada para a realização de serviços de limpeza, higienização e desinfecção em carpetes e estofados, através de método a seco, compreendendo, além da mão de obra, o fornecimento de todos os materiais, equipamentos e insumos necessários à execução dos serviços, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.”

Do objetivo 1.1 como será cobrada a exigência e comprovação da técnica exigida?

“2.1. Garantir o pleno funcionamento das instalações da Finep, visando oferecer um ambiente com a devida assepsia para o bom desempenho das suas atividades, de forma a evitar alergênicos e patógenos como ácaros, fungos, vírus e bactérias, contribuindo para a saúde de seus colaboradores e à preservação do patrimônio da CONTRATANTE.” No item 2.1 .o único meio de fazer a medição microbiológica é através de laudo em laboratório! como será a comprovação do fornecedor em relação a sua eficácia? Testes realizados antes e depois? Projetos de pesquisa que comprovem previamente?

“4.14. Os produtos destinados à desinfecção e higienização utilizados deverão proporcionar e garantir perfeitas condições de segurança aos seres humanos na execução dos serviços. 4.15. Os produtos desinfetantes utilizados nas aplicações deverão atender as normas estabelecidas pela ANVISA, e não causarem manchas”

4.14 / 4.15 a legislação atual exige que os produtos saneantes sejam notificados na ANVISA o que irá assegurar a exigência desse item. Será exigido a notificação ANVISA?

“4.17. As solicitações para a realização de ações corretivas não implicarão em qualquer ônus adicional ao contrato.”

4.17 – esses chamados deverão ser feitos até 24horas após a limpeza, estou correto? pois trata se de um ambiente de uso diário.

“5.1.1. Características necessárias à técnica a ser utilizada:

b) Poderá ser utilizado produto que contribua comprovadamente na eficiência do processo de limpeza a seco, necessariamente constituído de pó a base de polímero ou micro esponjas absorventes, com indicação de uso pelo fabricante (remoção de sujeira em carpete), com elevado poder de remoção de sujidades, assim como de alergênicos como ácaros, mofo, germes, vírus, bactérias, além de outros contaminantes;”



5.1.1 b- Esse tipo de eficácia, a diminuição de micro-organismos no carpete só se dá através de testes laboratoriais realizados in loco , antes de depois da higienização! como exigirão a comprovação?? Relatório de um laboratório terceiro a parte?

..."

**Resposta:**

**Questionamentos:**

" 1.1 Contratação de empresa especializada para a realização de serviços de limpeza, higienização e desinfecção em carpetes e estofados, através de método a seco, compreendendo, além da mão de obra, o fornecimento de todos os materiais, equipamentos e insumos necessários à execução dos serviços, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento."

Do objetivo 1.1 como será cobrada a exigência e comprovação da técnica exigida?

**Resposta:** Conforme disposto no item "5. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO/SERVIÇOS" do referido Termo de Referência - Edital do Pregão nº 23/2022".

"2.1. Garantir o pleno funcionamento das instalações da Finep, visando oferecer um ambiente com a devida assepsia para o bom desempenho das suas atividades, de forma a evitar alergênicos e patógenos como ácaros, fungos, vírus e bactérias, contribuindo para a saúde de seus colaboradores e à preservação do patrimônio da CONTRATANTE."

No item 2.1 .o único meio de fazer a medição microbiológica é através de laudo em laboratório! como será a comprovação do fornecedor em relação a sua eficácia? Testes realizados antes e depois? Projetos de pesquisa que comprovem previamente?

**Resposta:** Padrões de acompanhamento e execução dos serviços estão previstos no referido item "5. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO/SERVIÇOS", além do 14.2, 12.3 e em especial o 11.24, em "DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA", que faz referência à manutenção do padrão de atendimento adequado.

"4.14. Os produtos destinados à desinfecção e higienização utilizados deverão proporcionar e garantir perfeitas condições de segurança aos seres humanos na execução dos serviços. 4.15. Os produtos desinfetantes utilizados nas



aplicações deverão atender as normas estabelecidas pela ANVISA, e não causarem manchas”

4.14 / 4.15 a legislação atual exige que os produtos saneantes sejam notificados na ANVISA o que irá assegurar a exigência desse item. Será exigido a notificação ANVISA?

Resposta: conforme previsto no ANEXO V - Minuta do Contrato, CLÁUSULA SEXTA: OBRIGAÇÕES DAS PARTES, item 6.1.: "São obrigações da Contratada, além de todas as condições previstas também no Termo de Referência, no Edital do Pregão nº 23/2022 e leis vigentes, respeitando-se a especificidade do serviço ora contratado: a) obter todas as licenças e autorizações necessárias à execução dos serviços contratados (...)"

“4.17. As solicitações para a realização de ações corretivas não implicarão em qualquer ônus adicional ao contrato.”

4.17 – esses chamados deverão ser feitos até 24 horas após a limpeza, estou correto? pois trata-se de um ambiente de uso diário.

Resposta: a ser avaliado pelo Fiscal durante a execução do contrato, podendo ser estabelecido conforme previsto no item "4.6.1. O plano de trabalho", lembrando também o item "5.5. Os casos omissos serão definidos pela equipe técnica do DSAD – Departamento de Serviços Administrativos da Finep, de maneira a manter o padrão de qualidade previsto para o objeto licitado".

“5.1.1. Características necessárias à técnica a ser utilizada:

b) Poderá ser utilizado produto que contribua comprovadamente na eficiência do processo de limpeza a seco, necessariamente constituído de pó a base de polímero ou micro esponjas absorventes, com indicação de uso pelo fabricante (remoção de sujeira em carpete), com elevado poder de remoção de sujidades, assim como de alergênicos como ácaros, mofo, germes, vírus, bactérias, além de outros contaminantes;”

5.1.1 b- Esse tipo de eficácia, a diminuição de micro-organismos no carpete só se dá através de testes laboratoriais realizados in loco, antes de depois da higienização! como exigirão a comprovação?? Relatório de um laboratório terceiro a parte? Respondido no item 2.1

Sônia Alves

Pregoeira